



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- POTARIA N.º 32 - DIPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE DOCENTE LOTADO (A) NA ZONA RURAL, PARA OCUPAR UMA VAGA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 011/2023 - REMARCAÇÃO - ID: 247307 - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO, ODONTOLÓGICO, RADIOLOGIA, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ENTRE OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- NOTA DECLARATÓRIA 06- DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, E DO PROCESSO ELEITORAL JUNTO À COMUNIDADE ESCOLAR, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N° 32/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de docente lotado (a) na Zona Rural, para ocupar uma vaga na Sede deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Complementar n° 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I ao VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM n° 002/2022 e no mesmo sentido a Resolução COPEAM n° 001/2023;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar n° 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM;

CONSIDERANDO que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM neste ano de 2023, confirmou-se a quantidade de 08 (oito) docentes excedentes nas escolas situadas na Zona Rural, bem como a existência de apenas 08 (oito) vagas na Zona Rural, que, posteriormente, foram preenchidas, após a lotação dos professores, nos termos da Portaria n° 13/2023, de 13 de março de 2023 (Lotação voluntária) e Portaria n° 07/2023, de 16 de março de 2023 (Lotação compulsória);

CONSIDERANDO que embora se trate de política de interesse público, a Administração Pública está motivando e fundamentando suas decisões, bem como oportunizando aos professores o exercício pleno do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Carta Magna dispõe que é dever do Estado





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

promover o ensino fundamental, cabendo aos Municípios a prioridade de garantir o acesso ao ensino fundamental (art. 211, § 2º, da CRFB);

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I e o artigo 11, inciso II, ambos da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), garantem o acesso e permanência na escola, autorizando ao Município elaborar políticas redistributivas de pessoal e recursos, a fim de atingir tal desiderato;

CONSIDERANDO que a servidora descrita nesta Portaria enquadrou na situação de excedência no ano de 2022, sendo lotada na Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan após optar por uma das vagas, por meio da Portaria nº 030/2022, de 22 de abril de 2022, permanecendo nesta unidade de ensino até a presente data;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º do Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022 estabelece que surgindo vagas nas escolas situadas na Sede do Município os docentes enquadrados na situação de excedência, nos termos do referido Decreto serão notificados para, querendo, exercerem o direito de lotação na Sede, observando os critérios objetivos previstos no § 3º, do art. 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022 e, no mesmo sentido a Resolução COPEM nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, em observância a lista de convocação, especialmente a Portaria 030/2022 a docente mencionada nesta Portaria tem direito à próxima vaga na Zona Urbana; e

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da aposentadoria de um (a) professor (a) surgiu uma vaga na Escola Municipal Otávio Samuel dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora **Eliza Cordeiro da Rocha**, concursada em 2001/2, para assumir lotação na Escola Municipal Otávio Samuel dos Santos, situada na Sede deste Município, convocada em observância aos requisitos previstos no Decreto nº 127/2022 e Resolução COPEAM nº 001/2023.

§ 1º A referida servidora **deverá comparecer à unidade de ensino no primeiro dia útil subsequente** à publicação desta Portaria.

§ 2º Se, no prazo estabelecido no parágrafo anterior a docente convocada não assumir a vaga, essa será ofertada à outro (a) professor (a), observando rigorosamente os critérios objetivos definidos no § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM nº 002/2023.

§ 3º O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi remanejado, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.



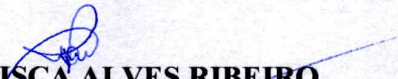


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 11 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 011/2023
REMARCAÇÃO
ID: 247307

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, farmacêuticos, farmácia básica, injetáveis, material penso, odontológico, radiologia, instrumentos cirúrgicos entre outros, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Saúde, deste município de Carinhanha - Bahia, sob o regime de empreitada de menor preço global por lote. Abertura: **27/09/2023 às 09h00min.** O Edital está a disposição através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacarinhanha@gmail.com. Pregoeiro: Amós da Silva Santos Junior.





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

ADJUDICO o Processo Administrativo n.º 035/2023, Dispensa de Licitação n.º 020/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da empresa **TERWAL MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.070/0001-42, com sede na Ladeira Água Brusca, n.º 30, Santo Antônio, CEP: 40.301-296, Salvador-BA, pelo valor global de R\$ 33.173,65 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Carinhanha - Ba, 1º de setembro de 2023.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 035/2023, Dispensa de Licitação n.º 020/2023, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da empresa **TERWAL MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.070/0001-42, com sede na Ladeira Água Brusca, n.º 30, Santo Antônio, CEP: 40.301-296, Salvador-BA, pelo valor global de R\$ 33.173,65 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Carinhanha - Ba, 1º de setembro de 2023.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000, representado pelo Diretor o Sr.º DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 0988801795 -SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 019.704.475-16.

CONTRATADA: TERWAL MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.103.070/0001-42, com sede na Ladeira Água Brusca, n.º 30, Santo Antônio, CEP: 40.301-296, Salvador-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) motobomba elétrica centrífuga monobloco 40 cv, trifásica, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Justificativas do Processo Administrativo N.º 035/2023, Termo de Dispensa de Licitação N.º 020/2023 e Lei Federal N.º 14.133/2021, na forma prevista no art. 75, inciso II.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 1º de setembro de 2023 e terá seu término no dia 31 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

05.14.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.2146 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17990000 - Fonte

VALOR DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 33.173,65 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e verificação da execução contratual pelo Setor Administrativo.

Carinhanha - Ba, 1º de setembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CONTRATANTE

TERWAL MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 15.103.070/0001-42
CONTRATADA





NOTA DECLARATÓRIA Nº 06 DE 12/09/2023

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 3ª FASE
DISPOSIÇÃO DE HORÁRIOS DE DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2024/2025 À BANCA DE
ANÁLISE**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E
TÍTULOS, E DO PROCESSO ELEITORAL JUNTO À COMUNIDADE
ESCOLAR, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(a) E VICE-
DIRETOR(a) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, PARA
OS ANOS LETIVOS DE 2024 E 2025.**

N.º.	CANDIDATO(a)	MATRÍCULA	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
1º	ELIEZER JOSÉ FERREIRA	362	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	8h.	8h20min.
2º	MARIA DO SOCORRO S. DE CARVALHO	640	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	8h30min.	8h50min.
3º	OSWALDINA G. DE SANTANA	140	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	9h.	9h20min.
4º	PATRÍCIA SILVA MOREIRA	205	PADRE MANOEL DA NÓBREGA	Diretor(a).	9h30min.	9h50min.
5º	SLANNY GREGÓRIA SOARES	580	CRECHE PROINFANCIA	Diretor(a).	10h.	10h20min.
6º	LUZIMAR FERNANDES DA S. ROCHA	886	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	10h30min.	10h50min.
7º	MARIA APARECIDA DE S. BARROS	378	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Vice-Diretor(a).	11h.	11h20min.
8º	FRANCISCA S. DE CARVALHO	867	M. DINDINHA JOVE	Diretor(a).	11h30min.	11h50min.
9º	FLORIPES MARIA S. OLIVEIRA	443	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	13h.	13h20min.
10º	RAQUEL DA SILVA SANTOS PINTO	1244	M. LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	13h30min.	13h50min.
11º	JANETE COSTA DO O. GOMES	545	ONELICE NASCIMENTO PINTO	Vice-Diretor(a).	14h.	14h20min.
12º	KÉSSIA NEVES SOUSA	416	OSIAS CASSIANO DA SILVA	Diretor(a).	14h30min.	14h50min.
13º	GLAYCE MEIRE SANTOS	555	ALICE SALES PEREIRA	Vice-Diretor(a).	15h.	14h50min.
14º	SANDRA JULIANA SANTOS SILVA	119	SÃO JOSÉ	Diretor(a).	15h30min.	15h50min.
15º	IONE MARTINS DE ALMEIDA	3792	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Diretor(a).	16h.	16h20min.
16º	SEBASTIÃO MORAES DE ALMEIDA	432	LINDAURA BRITO DE ASSUNÇÃO	Vice-Diretor(a).	16h30min	16h50min.
17º	MARISTELA DE S. RODRIGUES	868	BÁSILIO FERREIRA GONÇALVES	Diretor(a).	17h.	17h20min.

Prof. Dr. Luiz Henrique Hora Coelho Júnior.

Dir. Executivo

Instituto Práxis Integral

Santa Inês – BA 08/09/2023

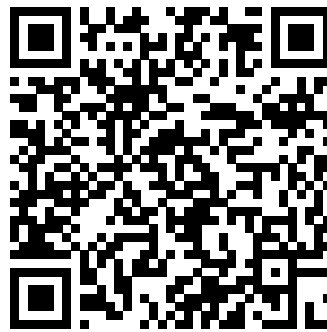


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A43-B672-2DAF-E2F4-0B99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A43-B672-2DAF-E2F4-0B99



Hash do Documento

143439d743cc689f2a4321b06982ea08ec871fcd88b4793e1c3b709dc69c4b9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2023 14:12 UTC-03:00